



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
02/06	APROV. UNAN.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U. 02/06	aprovado
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.102, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 503/03 DATA 30 / 06 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 144.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

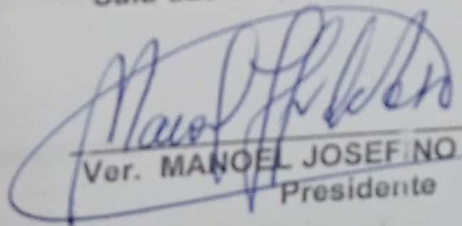
A T O N.º 518/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI
N.º 2.102, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

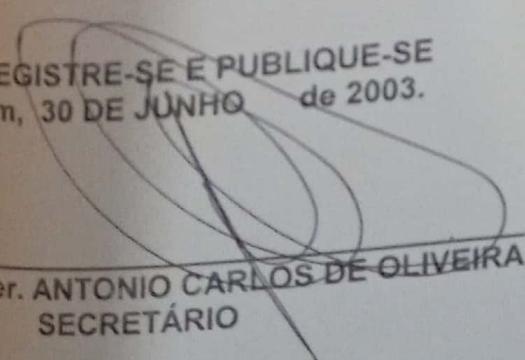
Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.102, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 DE JUNHO de 2003.


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 DE JUNHO de 2003.


Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

* PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 30 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 144.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para cobertura do auxílio recebido do Governo Estadual para repasse a FUMSA – Fundação Municipal de Saúde.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Bx em 22.06.03
h.v. ap. m.
H. m. 22.06.03
ap. m.



APROVADO
Em 22.06.03
Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 2.102/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 144.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

atribuições legais,
FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 01 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual

10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0022 - Assistência Social Geral	
Projeto 1.065 - Municipaliz. Solidária Saúde-Fração Hospital Público.....	R\$ 144.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 144.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria Estadual de Saúde - Munic. Solidária - Fração Hospital Público.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30.03.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em *Tiara*

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 589 - Fone nº 552-5180
Fone 552-5483 - E-mail: camarabutiad@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 482/03.

**PROJETO DE LEI Nº 2.102, DO EXECUTIVO
DE 30 de junho de 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa **APROVOU**, em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.102, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 03 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente